

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 204/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 31/12/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, estabelecida na Quadra 03, Lote 17, Jardim das Laranjeiras I, Aguas Lindas, Goiás/GO, CEP:72.911-396, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.632/0001-75, IE: 10.545.480-0 (Doc. SEI/GDF nº [74807734](#) p.11), neste ato representada pela Senhora **JALIANY FREITAS LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Águas Lindas de Goiás, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [74807734](#) p.2), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [83882918](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [84211628](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [84225556](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00003368/2021-22](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO D.E nº 204/2021 - DJ/NOVACAP**.

- 1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **08/04/2022** até a formalização do presente Termo Aditivo
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **76 (setenta e seis) dias corridos**, a partir da formalização do presente Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em **22/06/2022**.
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **76 (setenta e seis) dias corridos**, passando seu término de **29/06/2022** para **13/09/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME**

**JALIANY FREITAS LIMA**



Documento assinado eletronicamente por **JALIANY FREITAS LIMA, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/05/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/05/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=84532564](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84532564) código CRC= **5EF79D97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF